



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 PROD
Processo Administrativo nº 2021016001

PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, por intermédio do Pregoeiro Oficial do MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação pública na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 PROD**, TIPO **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TELAS METÁLICAS COBRINDO TODA A PARTE INTERIOR DO TETO DA FEIRA DO PEQUENO PRODUTOR RURAL CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, com observância nas disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, do Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e ainda pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus anexos.

A abertura da sessão pública, o credenciamento dos licitantes, o recebimento dos envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇO "Envelope 01"** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO "Envelope 02"**, o procedimento e o julgamento deste PREGÃO PRESENCIAL serão conduzidos pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, nomeados por Decreto, que conduzirão os trabalhos em sessão pública, podendo ainda, se necessário for, serem convocados outros servidores para atuarem como assistentes ou técnicos no certame, no local, data e horário a seguir elencados:

Local: sala da Comissão Permanente de Licitações com sede Av. Murilo Braga, 1887, Centro, CEP: 77500-000, Porto Nacional- TO.

Data: 09 de Novembro de 2021.

Horário: 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) **horas (horário local).**

Não havendo expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES IMPORTANTES

1.1 A presente licitação tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TELAS METÁLICAS COBRINDO TODA A PARTE INTERIOR DO TETO DA FEIRA DO PEQUENO PRODUTOR RURAL CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 2021016001, no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2021 PROD e seus Anexos.

1.2 As quantidades constantes do **ANEXO I** são estimativas de consumo, não obrigando a Administração a aquisição ou contratação de sua totalidade.

1.3. Critério de Julgamento e Relação/Descrição dos produtos e serviços

1.3.1 Do critério de julgamento:

a) Será vencedora a Licitante que atender as exigências do Edital e apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL;**

b) A proposta deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula.

1.3.2 Só serão aceitos os fornecimentos de produtos/serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada a devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos/serviços cujos preços unitários excedam o valor licitado.

1.3.3 A presente solicitação tem por objetivo a aquisição de produtos/serviços, a ser utilizada pela Secretaria Municipal da PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO de Porto Nacional – TO. iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão a ata de registro de preços.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

2. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO

As justificativas são as constantes do item 2 do Anexo II – Termo de Referência.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste certame pessoas jurídicas interessadas legalmente constituídas e estabelecidas, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.1.1 Serão aceitas propostas encaminhadas via postal (correio), desde que entregues ao Pregoeiro e Equipe de apoio antes do horário previsto para o início da sessão pública. O envelope deverá conter todos os documentos de habilitação, a Declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme Modelo Anexo IV), e, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, a PROPOSTA e a DOCUMENTAÇÃO conforme exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.1.2 Fica registrado que caso ocorra a participação de alguma licitante na condição do item 3.1.1 a proposta se classificada, terá seus valores registrados, no entanto não poderá participar da etapa de lances, sendo desconsiderada se seus valores frustrarem os apresentados nas propostas das licitantes presentes na fase de lances.

3.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3.3 É vedado a participar da presente licitação as empresas:

3.3.1 Que estejam sob falência, concurso de credores, insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.1.1 Os interessados que estejam em recuperação judicial poderão participar desta licitação, desde que o plano de recuperação seja acolhido judicialmente;

3.3.1.2 É aplicável às empresas em recuperação extrajudicial, com o plano de recuperação homologado judicialmente, nos moldes da empresa em recuperação judicial.

3.3.2 Declaradas inidôneas pela Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, nos moldes do art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

3.3.3 Reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.3.4 Estrangeiras que não funcionem no País.

3.4 A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.5 A participação neste certame, implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4. DO CREDENCIAMENTO (DOCUMENTOS FORA DO ENVELOPE)

4.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro na data e horário estabelecidos, devidamente munido de documento original ou autenticado que o credencie a participar deste procedimento licitatório, e o autorize a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2 É obrigatória a apresentação do documento de identidade com foto no ato do credenciamento, junto com a Carta de Credenciamento (vide modelo Anexo III), ou junto com procuração ou documento equivalente e também acompanhada de cópia do estatuto/contrato social.

4.2.1 A Carta de Credenciamento deve ser assinada por um dos sócios ou proprietário da empresa licitante, ou procurador devidamente habilitado através de procuração pública.

4.3 Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração ou documento equivalente.

4.3.1 Entende-se por documento credencial:

a) Estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Procuração da licitante com poderes específicos para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão. O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar, em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.

4.3.2 No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração deverá ser apresentada cópia **"autenticada"** do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercerem os direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no ato do credenciamento.

4.4 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

4.5 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o **Pregoeiro** ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes **"Proposta"** ou **"Documentação"** relativos a este **Pregão**.

4.5.1 Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do MENOR PREÇO GLOBAL.

4.5.2 Caso a licitante seja - ME ou EPP, para fazer jus aos benefícios da LC 123/06, deverá apresentar declaração que é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, no ato do credenciamento, conforme modelo - Anexo V, do presente instrumento convocatório (se for o caso) **e Certidão Simplificada, atualizada (emitida pela Junta Comercial do respectivo estado sede do licitante – emitida no presente exercício), ou outra na forma da lei, de que está enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte.**

4.5.3 – O não atendimento do disposto no subitem **4.5.2**, implicará renúncia ao direito de fruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

4.5.4 – A renúncia configurada na forma do subitem antecedente, iguala **para todos os efeitos desta licitação**, a microempresa e/ou a empresa de pequeno porte renunciante aos outros participantes do certame que não desfrutam dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

4.5.5. Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos do **item 4.3.1 ou 4.3.2** deste, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente;

4.5.6. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro;

Lei 13.726/2021 art 3º inc. II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 A Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro no local, dia e hora designada para a abertura da sessão pública deste certame, em 02 envelopes separadamente, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres, respectivamente:

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 PROD MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL <u>ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO</u> RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: _____ CNPJ: _____ ENDEREÇO: _____ FONE/EMAIL: _____

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 PROD MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL <u>ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u> RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: _____ CNPJ: _____ ENDEREÇO: _____ FONE/EMAIL: _____



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

5.2 Caso ocorra a abertura do envelope 02 (documentos de Habilitação) antes do envelope 01 (proposta de preço), por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise do seu conteúdo e rubricado por todos os presentes.

5.3 Juntamente com os envelopes de Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, os interessados ou seus representantes deverão apresentar, (**DO LADO DE FORA DOS ENVELOPES**), **DECLARAÇÃO** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV) conforme exigência prevista no inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02, da declaração de responsabilidades (Anexo VI), e se for o caso, a DECLARAÇÃO de **ME ou EPP**, (vide modelo do Anexo V).

5.3.1 A não apresentação da declaração Anexo IV, **implicará na exclusão** do interessado nesta licitação, salvo se o representante credenciado declarar na sessão pública, expressamente, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

5.3.2 O Pregoeiro solicitará para a equipe de apoio a expedição do modelo de declaração que deverá ser assinada pelo Representante legal credenciado e juntada ao processo.

5.4 Para agilização dos trabalhos solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço completo, e-mail e os números do telefone.

5.5 As licitantes participantes deverão, preferencialmente, apresentar as declarações anexos deste edital na forma apresentada como modelo devendo ser observadas todas as informações pertinentes nos modelos, neste Instrumento Convocatório, dentre outras informações que julgar necessárias.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE (01)

6.1 A proposta comercial deverá ser apresentada em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, devendo obrigatoriamente observar o modelo de proposta – **Anexo VIII**.

6.2 Para otimização da sessão as licitantes deverão apresentar em um pen drive/ou enviar via e-mail, devidamente preenchida a **Proposta Eletrônica, a qual deverá ser retirada junto a CPL ou mediante solicitação via e-mail: cplportonacional2021@gmail.com**. No preenchimento da planilha deverá ser utilizado o ponto nas casas de milhar e a vírgula nas casas decimais, onde deverão ser preenchidas apenas as colunas destacadas na cor amarela, não podendo fazer nenhuma alteração no layout da planilha.

6.2.1 As empresas deverão sanar junto a Comissão de Licitações, possíveis dúvidas quanto a forma de apresentação das propostas em meio magnético.

6.3 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a)** Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual e ou municipal, se houver;
- b)** Número do Pregão;
- c)** Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente Licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d)** Preço unitário e total ofertado para o fornecimento do objeto, em moeda corrente nacional (R\$) com até duas casas decimais, expressa em algarismo, apurada à data de sua apresentação, sendo item básico para apresentação da proposta.
- e)** Deverão estar incluídos, todas as despesas e custos relacionados a formação dos preços do objeto e que se vencedora a licitante estará ciente que o preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável;
- f)** Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;
- g)** Declaração, impressa na proposta, de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus Anexos.
- h)** Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- i)** Prazo, forma, local e condições de entrega dos produtos/serviços;
- j)** Outras informações pertinentes acerca do fornecimento do objeto e as contidas no modelo de proposta.

6.4 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

multiplicação. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá menor valor. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.4.1 Todos os materiais que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta da licitante, devendo estar inclusas nos preços ofertados na proposta.

6.5 Não serão admitidas, posteriormente, alegações ou enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.

6.6 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) O objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital e seus anexos;
- b) Apresentem preços baseados exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- c) Apresentem preços inexequíveis (Art. 48, II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93);

6.7. Caso sejam manifestamente inexequíveis os valores, antes de desclassificar a oferta, o Pregoeiro poderá estabelecer prazo para que a licitante demonstre a exequibilidade de seu preço, admitindo-se, para tanto:

- a) Apresentação de Planilha de custos elaborada pelo próprio licitante sujeita a exame pela Administração;
- b) Apresentação de Contrato ou outro Ato de mesmo teor, ainda que em execução, com preços semelhantes; ou;
- c) Declaração expressa em sessão, que será relatada na ata da sessão acerca de que seu os valores constantes de sua proposta estão corretos e são exequíveis.

6.7.1 A licitante que ofertar preço questionado acerca de sua exequibilidade pelo Pregoeiro, em que o representante declare manter sua proposta conforme "c" do item anterior, ou que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, se sujeita às penalidades administrativas pela não manutenção da proposta posteriormente.

6.8 Se a proposta for desclassificada, proceder-se-á ao exame da oferta subsequente e, assim, sucessivamente, para ordenação das propostas para realização dos lances.

6.9 Caso haja o comparecimento de 01 (um) único interessado ou uma só proposta seja classificada, o Pregoeiro dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de lances verbais, aplicando os dispositivos deste Edital concernentes à aceitabilidade da proposta, à negociação quanto ao MENOR PREÇO GLOBAL, à habilitação da licitante e à adjudicação do objeto.

6.10 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.11 A ocorrência de saldo remanescente do objeto licitado, não ensejará obrigação da Contratante em recebê-lo, tampouco gerará qualquer obrigação futura as partes.

7 DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE (2)

Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, contidos num único envelope fechado, identificado como nº 2, com a documentação a seguir listada, **em plena validade.**

7.1 Para fins de Habilitação as empresas deverão apresentar as seguintes DECLARAÇÕES: DECLARAÇÃO CONJUNTA CONFORME MODELO - ANEXO VII:

I. Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes, Suspensão Temporária ou Inidoneidade para Licitar.

II. Declaração expressa da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos...;

III. DECLARAÇÃO, de inexistência de parentesco com a municipalidade;

IV. DECLARAÇÃO de Inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa;

V. DECLARAÇÃO de Sustentabilidade Ambiental.

7.2 Os demais documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda autenticada por servidor público desta Comissão de Licitação desde que acompanhadas dos originais para conferência.

7.3 As declarações modelos previstas como anexos deste Edital devem ser apresentadas conforme modelos apresentados.

7.4 Regularidade Jurídica:



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

7.4.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.4.2 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações subsequente, ou Contrato Consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.

7.4.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

7.4.4 Cédula de Identidade ou outro documento equivalente com foto e CPF do(s) sócio(s) que compõem a empresa;

7.4.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.4.6 Comprovante de inscrição cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ;

7.4.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante;

7.4.8 Os documentos relacionados nos Subitens 7.4.1 a 7.4.7 não precisarão constar do Envelope 02 - "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.5 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.5.1 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;

7.5.2 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Estadual;

7.5.3 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou outra equivalente na forma da lei;

7.5.4 Certificado de regularidade do FGTS – CRF;

7.5.5 CNDT – Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas;

7.5.6 Considerando o disposto no Art. 195, § 3º da Constituição Federal e no Art. 2º da Lei n. 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da Administração, a atualizar a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou outra equivalente na forma da lei e o Certificado de Regularidade do FGTS ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.

7.6 Qualificação Econômica – Financeira:

7.6.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2020), já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A comprovação da boa situação financeira que se trata este item será apurada mediante a obtenção do índice de liquidez geral maior ou igual a 01(um), devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, cuja apuração dar-se-á através da seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO} \geq 1$$



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

FLS

Assinatura

7.6.1.1 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento, devidamente assinado por contador legalmente habilitado e pelo representante legal da empresa, apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado.

7.6.1.2 Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou de Recuperação Judicial ou extrajudicial (na forma da lei nº 11101/05), expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou Certidão de Falência e Execuções Fiscais (emitida pela internet) ambas com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura dos envelopes, quando não constar em seu corpo a validade.

1) Nos casos em que a certidão seja positiva de recuperação, as empresas deverão apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos do art. 58 da lei 11.101/2005;

7.7 Habilitação Técnica:

7.7.1 Apresentar Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de produtos e serviços com característica, pertinentes ao definido no termo de referência.

7.8 A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) do Município de Porto Nacional, expedidos nos termos da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade, substitui os documentos dos itens 7.4, 7.5 e 7.6.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, estas serão consideradas vencidas 60 (sessenta) dias após sua emissão.

8.2 Serão inabilitadas as empresas que apresentarem em desacordo os documentos necessários à habilitação, bem como as empresas que estiverem sob processo de falência e as que estiverem cumprindo as penalidades previstas nos Incisos III e IV do Art. 87 da Lei n. 8.666/93.

8.3 Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o português por tradutor público juramentado e autenticados por autoridade brasileira no país de origem.

8.4 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), assim definidas no art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (**art. 43, caput da Lei Complementar no 123/2006**).

8.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando requerido pelo licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, exceto nos casos de urgência na contratação ou de prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados no processo (**art. 43, §1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e art. 4, §§ 1º e 3º do Decreto n.º 6.204, de 5.9.2007**).

8.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.5, implicará na inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21.06.1993, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do instrumento contratual, ou revogar a licitação (**art. 43, § 2º da Lei Complementar n.º 123/2006 e art. 4º, § 4º do Decreto nº 6.204, de 5.9.2007**).

8.7 Caso a licitante seja ME ou EPP, para fazer jus aos benefícios da LC 123/06, deverá apresentar declaração que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no ato do credenciamento, conforme modelo - Anexo V, do presente instrumento convocatório (se for o caso).

8.8 Os documentos necessários a habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, autenticado por servidor a Comissão de Licitação, desde que acompanhadas dos originais para conferência por parte do Pregoeiro e Equipe de Apoio.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

8.9 Os documentos expedidos via internet dispensam sua autenticação quando apresentado em forma de cópia, se houver alguma dúvida quanto a sua veracidade, os mesmos terão sua autenticidade verificada pela comissão no ato da sessão.

8.10 Não serão aceitos protocolos referentes a solicitações feitas às repartições competentes quanto aos documentos mencionados neste Edital, nem cópias ilegíveis, mesmo autenticadas.

9. DO PROCEDIMENTO DO CERTAME, DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

9.1 No horário e local indicados no Preâmbulo, observando-se a tolerância, será declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro dando-se início aos trabalhos do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2 Encerrada a fase de credenciamento das licitantes, o Pregoeiro anunciará que não serão aceitos novos proponentes, momento em que iniciará a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais.

9.3 Juntamente com o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o Anexo IV e, em envelopes separados, a proposta de preço e os documentos de habilitação.

9.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que:

- a) O objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital e anexos;
- b) Apresentem preços baseados exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- c) Apresentem preços inexequíveis em conformidade com o Art. 48 inc II da Lei 8666/93.

9.5 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

9.6 As propostas classificadas serão selecionadas para a ETAPA DE LANCES VERBAIS DO VALOR GLOBAL, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e as demais com preços até 10% superiores aquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). **No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes, (sorteio para definir qual a que dará lance primeiro realizado através do sistema gerenciador do Pregão).**

9.7 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

9.8 Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL em seu valor por item, **observada a redução livre, entre os lances verbais, considerando-se o valor por item do objeto a ser licitado.**

9.9 A etapa de lances verbais será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.10 Encerrada a etapa de lances verbais, serão classificadas as propostas selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.11 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas a redução do preço, em relação aos preços estimados pela Administração.

9.12 Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do MENOR PREÇO GLOBAL, decidindo motivadamente a respeito.

9.13 O Licitante vencedor deverá apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, nova proposta contendo os preços, unitários e globais, com valores realinhados obtidos através da negociação efetuada na fase dos lances verbais, mediante envio via e-mail, com envio posterior do original e/ou pessoalmente, contados, da data da realização do pregão. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente previstas, bem como na sua desclassificação.

9.14 O proponente que não atender o disposto no subitem anterior será desclassificado Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.

9.15 Considerada aceitável a oferta de MENOR PREÇO GLOBAL, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa que a apresentou.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

9.16 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.17 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de MENOR PREÇO GLOBAL, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

9.18 O Pregoeiro manterá em seu poder as propostas de todas as licitantes e a documentação de habilitação da licitante vencedora para que sejam juntados aos autos.

9.19 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos aos representantes presentes com seus lacres devidamente lacrados e rubricados.

9.20 O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias a análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

9.21 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitante (s) vendedor (es), e demais participantes que assim o desejarem.

9.22. DA PREFERÊNCIA EM FAVOR DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Art 44 § 2º da Lei Complementar nº 123/2006):

9.22.1 Encerrada a fase de lances e obtida a proposta de melhor preço, verificar-se-á a existência de outra proposta que seja igual ou até 5%(cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado, formuladas exclusivamente por microempresa/empresa de pequeno porte que atendeu as exigências do Edital.

9.22.2 Não ocorrerá empate quando o menor lance tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte que atendeu o subitem 9.23.2 deste Edital.

9.22.3. Ocorrendo empate, nos termos do item **9.6** do Edital:

a) – A proposta que se encontrar na faixa de até 5% acima da proposta de MENOR PREÇO GLOBAL estará empatada com a primeira colocada e terá direito, no prazo de até 5(cinco) minutos, controlados pelo Pregoeiro, de apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate.

b) – Caso a ME/EPP classificada em segundo lugar, desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Pregoeiro convocará as demais ME/EPPS participantes na mesma condição, na ordem de classificação. Havendo êxito neste procedimento, o Pregoeiro disponibilizará a nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação.

c) Não havendo êxito, ou não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

d) – Caso sejam identificadas propostas de ME/EPPS empatadas em segundo lugar, ou seja, na faixa dos 5% da primeira colocada, e permanecendo o empate o Pregoeiro fará em sessão pública na presença de todos os participantes um sorteio entre tais participantes, definindo e convocando o vencedor para o encaminhamento da oferta final do desempate.

e) – A negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar, quando houver, será sempre após o procedimento de desempate de propostas e classificação final dos fornecedores participantes. Os demais procedimentos ou fases permanecem inalterados.

9.24 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, será declarado vencedor, sendo-lhe registrado o preço ofertado.

10. DO RECURSO

10.1 Declarada a vencedora, qualquer Licitante, de imediato e motivadamente, poderá manifestar a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata ao processo. **A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso;**

10.2 A falta de manifestação no prazo estabelecido importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto a Licitante vencedora.

10.3 O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a.

10.4 A Licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em até, e no prazo de 3 (três) dias úteis, deverá apresentar por escrito a peça recursal, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

10.4.1 Os recursos administrativos deverão ser protocolados junto ao Protocolo Geral, na Prefeitura Municipal de Porto Nacional, localizada na Av. Murilo Braga, 1887, centro em Porto Nacional - TO ou encaminhados via e-mail (cplportonacional2021@gmail.com) devidamente digitados (legíveis) e assinados pelo representante legal da licitante, acompanhado de documento que comprove a representação.

10.5 Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, a Licitante interessada poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

10.6 As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

10.7 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

10.8 O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo apenas para os **itens** em recurso, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito, neste caso, deverá ser protocolizado ou enviado via e-mail e dirigido à Autoridade Superior da SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, por intermédio do Pregoeiro, que prestará as informações no prazo de 03 (três) dias úteis, cabendo a Autoridade Superior julgá-lo em igual prazo;

10.9 Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto a Licitante vencedora e homologará o certame;

10.10 O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Superior, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.11 Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro ele não procederá a adjudicação do objeto à Proponente vencedora;

10.12 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de comunicação por escrito, via e-mail.

10.13 Ocorrendo a hipótese prevista no item 10.12 o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Constatando o atendimento pleno às exigências do Edital será a licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, sendo o procedimento licitatório encaminhado a apreciação da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno, após análises favoráveis, será o processo remetido à Autoridade competente para homologação do resultado final do Pregão.

11.2 A adjudicação será feita considerando-se o MENOR PREÇO GLOBAL apresentado na proposta ou negociado.

11.3 Se a licitante vencedora deixar de fornecer o objeto dentro do prazo especificado na proposta, sem justificativa, que deverá ser por escrito, aceita pela respectiva Autoridade Administrativa competente, caducará seu direito de vencedora, fato que sujeitará o licitante às penalidades previstas neste Edital.

12 DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:

12.1 Após os procedimentos licitatórios será formalizado Termo de Contrato entre as partes. Dispensado nos casos de entrega imediata, que poderá ser substituído por outro instrumento hábil, conforme Art. 62 da Lei Federal Nº 8.666/93.

13 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa será realizada na seguinte dotação orçamentária:

Função Programática: 19.1936.20.692.1115.2121 – MANUT. DAS FEIRAS LIVRES

Elemento: 3.3.9.0.39

Sub-elementos: 16 (MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS);
24 (MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS).

Fonte: 001000000 (RECURSOS PRÓPRIOS)

14 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

14.1 O prazo para entrega dos materiais é de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis após a data de recebimento da Nota de Empenho pela contratada;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

14.2 O prazo para conclusão dos serviços é de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho e dos materiais pela contratada, salvo em casos devidamente justificados pela contratada;

14.3 A prestação dos serviços ocorrerá em dias úteis e será executado das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, salvo em casos de extrema necessidade.

15 MODELO DE EXECUÇÃO:

15.1 Local de realização dos serviços:

▪ **Feira do Pequeno Produtor Rural:** localizada no Antigo Terminal Rodoviário do município (Avenida Associação Rural, Quadra H, em frente à A.A.B.B, Setor Aeroporto, Porto Nacional – TO).

15.2 Especificações para execução dos serviços **[ITEM Nº 02]:**

15.2.1 A contratada deverá:

15.2.1.1 Possuir mão de obra capacitada para execução e fornecer todos os equipamentos de proteção e segurança individuais;

15.2.1.2 Fornecedor todos os itens, objetos, equipamentos, ferramentas, mão de obra, transporte e qualquer tipo de assistência voltados à completa execução do objeto e seus parâmetros;

15.2.1.3 Disponibilizar Técnico em Segurança do Trabalho no momento da prestação dos serviços, a fim de garantir a segurança dos funcionários executantes;

15.2.1.4 Garantir que os objetos estejam bem fixados, evitando descolagens, aberturas e má qualidade de funcionamento;

15.2.1.5 Ao fim da instalação as telas deverão estar corretamente fixadas a ponto que as aves não consigam ultrapassar as telas para ter acesso ao local cercado;

15.2.1.6 Deslocar-se até os locais, nos horários e prazos estipulados, transportando todos os equipamentos, veículos, ferramentas, materiais, funcionários e qualquer objeto necessário à execução dos serviços;

15.2.1.7 Analisar as instalações antes de proceder à execução;

15.2.1.8 Não permitir a interferência de terceiros na execução;

15.2.1.9 Executar o serviço sem morosidade proposital;

15.2.1.10 Testar os objetos conforme forem sendo instalados;

15.2.1.11 Informar ao fiscal de contrato ocorrências atípicas;

15.2.1.12 Inspeccionar o funcionamento e fixação dos objetos após realização de todos os serviços.

15.3 **RECOMENDA-SE** [e será **PERMITIDA**] a visita aos locais para conhecimento das instalações e adquirir noção da complexidade e desdobramentos da prestação dos serviços.

16 DADOS PARA FATURAMENTO DAS NOTAS FISCAIS:

16.1 Razão Social: SEC. MUNICIPAL DA PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

CNPJ: 27.051.904/0001-00. Situada no Mercado Público Municipal, Salas Administrativas – Centro, CEP: 77.500-000, Porto Nacional – TO.

17 DO PAGAMENTO:

17.1 A contratada efetuará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da nota fiscal, mediante ordem bancária, na conta corrente de titularidade da contratada, indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome no banco, localidade, número da agência e conta que deverá ser efetuado o crédito;

17.2 O Município não realizará o pagamento da Nota Fiscal caso à CONTRATADA esteja em débito com a Fazenda Municipal, em cumprimento ao Art. 144 da Lei Orgânica Municipal de Porto Nacional.

18. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1 Será designado por Nomeação de **FISCAL**, após a realização dos procedimentos licitatórios e contratuais, um servidor da Secretaria Municipal da Produção para gerir, fiscalizar o contrato e observar se o objeto do contrato será executado em conformidade com as normas e condições adotadas pela CONTRATANTE.

18.2 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**, e tudo dará ciência à Administração;

18.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

18.4 As servidoras **MARIA DO ROSÁRIO HONORATO DA CRUZ** e **DANIELLE NASCIMENTO DE SANTANA** serão as FISCALIS e ATESTADORAS DE DESPESA e serão as responsáveis por receber e fiscalizar a conformidade do respectivo material.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

19.1 Constituem obrigações específicas da contratada sem prejuízos das disposições das cláusulas e em cumprimento as suas obrigações contratuais, além das decorrentes de lei e de normas regulamentares, segue:

19.1.1 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

19.1.2 Executar os serviços com integral observância das disposições contidas no termo de referência e/ou instrumento convocatório;

19.1.3 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, sociais e previdenciários, em caso de funcionários da contratada;

19.1.4 Dispor ao seus funcionários: alimentação (quando for o caso), ferramentas, materiais e equipamentos de proteção para execução dos serviços;

19.1.5 Iniciar a prestação dos serviços/fornecimento em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho ou ordem de serviço, nos locais e horários fixados pela contratante, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir os serviços conforme estabelecido;

19.1.6 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer eventualidade que venha a ocorrer com seus bens e funcionários durante a prestação dos serviços, como: acidentes, falhas, ocorrências propositais, dolo, inexperiência, inobservância, etc.;

19.1.7 Zelar pelos locais onde forem realizados os trabalhos;

19.1.8 Não causar prejuízos às estruturas físicas no decorrer da execução do serviço. Caso haja algum ocorrência dessa natureza, a contratante obriga-se a arcar com as despesas para reparo até que esteja completamente consertado/reestruturado;

19.1.9 Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por sua responsabilidade ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;

19.1.10 Assumir, objetivamente, a inteira responsabilidade civil, penal e administrativa pela execução dos serviços por qualquer dano ou prejuízo, pessoal ou material, causados, voluntário ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ ou em consequência da execução dos serviços contratados, providenciando, sem alteração do prazo estipulado para execução do objeto, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos à secretaria, ou a terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorários advocatícios;

19.1.11 Relatar à administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer na prestação de serviços;

19.1.12 Aceitar e cumprir com os métodos de gestão e execução dos serviços estipulados pela contratante;

19.1.13 Fornecer todo suporte necessário para a dinamização, atendimento e concretização do objeto deste instrumento, sem quaisquer ônus para Secretaria Municipal da Produção;

19.1.14 Caso seja detectado alguma falha na prestação do serviço, que esteja em desconformidade com as normas estabelecidas, a CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo máximo de 48 horas após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;

19.1.15 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao fornecimento do objeto contratual, até o limite de 25% do valor inicial do contrato firmado entre as partes, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

20.1. Fornecer informações à contratada pertinente à execução dos serviços;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

20.1.1 Fiscalizar a execução dos serviços/entrega dos produtos e verificar a conformidade dos mesmos, detalhar em relatório e advertir sobre o descumprimento de normas, apontar vícios, defeitos ou qualquer ação que venha a prejudicar o andamento dos serviços e determinar correções, a fim de que a contratação flua de acordo com o estipulado pela administração;

20.1.2 Verificar a conformidade dos produtos/serviços entregues para devida medição dos valores a serem pagos pela prestação dos mesmos;

20.1.3 Notificar formal e tempestivamente à contratada em caso de irregularidades e as determinações de correções;

20.1.4 Multar, penalizar ou sancionar a contratada em caso de descumprimento total ou parcial do contrato;

20.1.5 Efetuar o pagamento em até 30 dias corridos, após o recebimento da nota fiscal.

21. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1 O atraso injustificado na execução do contrato, substituição de bens ou serviços sujeitará o contratado à multa de mora, no valor de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), com base no valor total da contratação;

I. A multa citada acima não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste instrumento;

II. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado ou descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

III. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

21.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções

21.2.1 Advertência;

21.2.2 Multa, no valor de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) por dia útil, limitado a 10% (dez por cento), com base no valor total da contratação;

21.2.2.1 Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente

21.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

21.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no disposto no item anterior;

22. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

22.1 Qualquer dúvida na interpretação do presente Edital e anexos, consultas ou pedido de esclarecimentos acerca das informações porventura existentes, poderão ser protocolado na Comissão de Licitação ou encaminhado via e-mail de forma expressa, clara concisa e objetiva, constando no corpo do texto do e-mail a identificação completa da licitante e do representante que questiona as informações ou solicita esclarecimentos, até dois dias úteis antes da data de abertura do Pregão.

22.3 As dúvidas ou esclarecimentos técnicos poderão ser encaminhados, concomitantemente, ao Pregoeiro.

22.3 Até 2 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para realização do certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

22.4 Aquele que tiver a intenção de impugnar o ato convocatório do presente Pregão deverá formalizá-lo por escrito, encaminhado ao Pregoeiro do Município, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura do Pregão no Protocolo Geral da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, estado do Tocantins, situada na Av. Murilo Braga, 1887, centro, Porto Nacional- TO, nos termos do art. 41 §2º da Lei Federal nº 8.666/93, ou encaminhado via e-mail de forma expressa, clara concisa e objetiva, constando no corpo do texto do e-mail a



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

identificação completa da licitante e do representante que questiona as informações ou solicita impugnação, até dois dias úteis antes da data de abertura do Pregão..

22.5 A solicitação será dirigida a autoridade subscritora do Edital, que decidirá motivadamente.

22.6 O Pregoeiro, caso julgue procedente as alegações constantes da impugnação contra o ato convocatório, designará nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.7 Não serão conhecidos pedidos de esclarecimentos ou impugnações, protocolizados fora dos respectivos prazos e previsões legais.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 As licitantes deverão declarar ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades do fornecimento objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

23.2 Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

23.3 Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização nas hipóteses legais.

23.4 A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

23.5 As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

23.8 Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

23.9 O Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 PROD e seus respectivos Anexos poderão ser requeridos e retirados gratuitamente das 8h às 12h, através de cópia em Pendrive ou CDR, na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede na Av. Murilo Braga, 1887, centro, CEP: 77500-000 Porto Nacional- TO, ou retirado no site www.portonacional.to.gov.br.

23.10 A comissão Permanente de Licitação, a fim de verificar se existe restrição da licitante ao direito de participar de licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública, poderá efetuar **consulta junto ao CEIS** – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – no Endereço eletrônico do Portal de transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), sem prejuízo de verificação dessa restrição por outros meios.

24. DO TERMO DE REFERÊNCIA

24.1 O Termo de Referência – Anexo II deste Edital foi elaborado com base nas informações contidas nas respectivas solicitações e em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e a considerar ainda o interesse e conveniência da Administração.

24.2. São responsáveis técnicos e assinam o presente Termo de Referência, os seguintes servidores: **GUSTAVO RAFAEL PELLIN MARIA**, Assessor Especial VI, Matrícula Nº 18553, Responsável pela elaboração do Termo e **ALCIDES SERPA**, Secretário Municipal da PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, Decreto Nº 551/2021

25. DAS PARTES INTEGRANTES DO EDITAL

ANEXOS:

• ANEXO I	-	DISCRIMINAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
• ANEXO II	-	TERMO DE REFERÊNCIA
• ANEXO III	-	CARTA DE CREDENCIAMENTO
• ANEXO IV	-	DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)
• ANEXO V	-	DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)
• ANEXO VI	-	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES (MODELO)
• ANEXO VII	-	DECLARAÇÃO CONJUNTA
• ANEXO VIII	-	MODELO DE PROPOSTA
• ANEXO IX	-	MINUTA DO CONTRATO



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

• ANEXO X	-	PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL
-----------	---	------------------------------------

26. DO FORO

26.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, por mais privilegiado que outro seja, para ser dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Porto Nacional, 26 de Outubro de 2021.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO I

DISCRIMINAÇÃO ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	OBJETO	QUANT.	UND. MED.
01	TELA METÁLICA HEXAGONAL, MALHA 1 POL.; FIO BWG 22 0,71 MM; MATERIAL: AÇO CARBONO, REVESTIMENTO: ZINCO	2.569,00	M ²
02	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO DE TELAS HEXAGONAIS (ITEM 01) NO INTERIOR DE TETOS, COM ALTURA DO CHÃO DE APROXIMADAMENTE 4,5 METROS	2.569,00	M ²

- As telas fornecidas deverão ser fabricadas de acordo com as normas da **ABNT** (NBR 10122:2014 ou 10122:2021).



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

FLS

Assinatura

Processo Administrativo N° 016001/2021

1. OBJETO:

- 1.1.** O presente instrumento tem como finalidade a abertura de procedimento licitatório, em modalidade cabível, para contratação de empresa especializada no fornecimento e prestação de serviços de instalação de telas metálicas cobrindo toda a parte interior do teto da feira do pequeno produtor rural para impedir a permanência de aves no local. Conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.
- 1.2.** Este instrumento de referência é elaborado em conformidade com o **Estudo Técnico Preliminar N° 009/2021/SEPROD.**

2. JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal da Produção é um órgão da administração pública do município de Porto Nacional que desempenha atividades relacionadas à agricultura, ações no âmbito das zonas rurais, desenvolvimento econômico, entre diversas outras. A unidade gestora é responsável pela gestão e manutenção dos centros de comercialização Feira Joaquim Umbelino, Feira do Pequeno Produtor Rural e Mercado Público Central, todos localizados na zona urbana do município.

A Feira do Pequeno Produtor Rural enfrenta problemas com a presença de pombos que permanecem na parte interior do telhado e, em sua permanência, defecam ali mesmo. Os excrementos caem sobre as pessoas, bancadas de exposição dos produtos, nos alimentos comercializados ali e no chão, devido a esses fatores a poluição visual e sensitiva é expressiva. Essa situação além de gerar desconforto, insalubridade e insatisfação, também acarreta efeitos negativos para a imagem do local, subtraindo o movimento da feira e afetando as vendas dos comerciantes.

Valendo lembrar que pombos são vetores das doenças: salmonelose, histoplasmose, ornitose, meningite (Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/dicas/238_pombos.html).

Visando buscar a salubridade, a solução irá proporcionar meios de garantir a saúde pública e prevenção às doenças dos transeuntes dos locais, manter a limpeza e garantir a perpetuação e aumento do movimento nas localidades de comércio que são afetadas por esta calamidade, acarretando também vários benefícios à classe produtora. Além disso, serão economizados produtos de limpeza e tempo dos recursos humanos que poderá ser dedicado às outras atividades. Dessa forma, gerando inúmeros benefícios aos munícipes, que poderão transitar por lugares limpos e salubres; aos comerciantes da agricultura familiar que terão condições de vender seus produtos com higiene e limpeza; aos servidores, o que acarretará em condições mínimas adequadas ao desempenho de suas funções e atendimento ao público. Portanto, esta é uma iniciativa com uma gama de resultados positivos para todas as áreas da sociedade e que se almeja reflexos estruturantes.

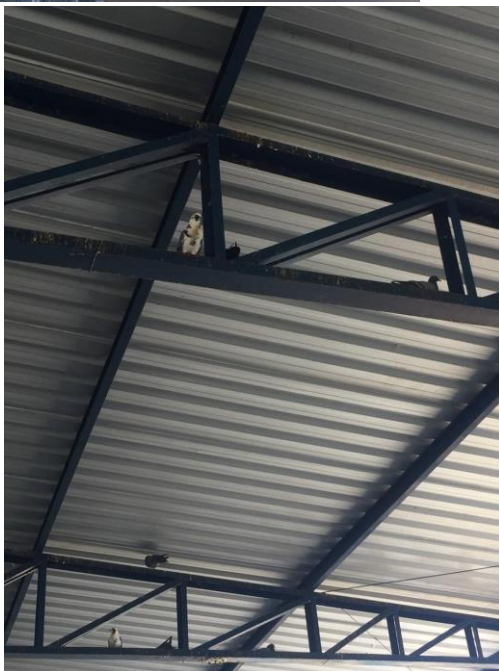
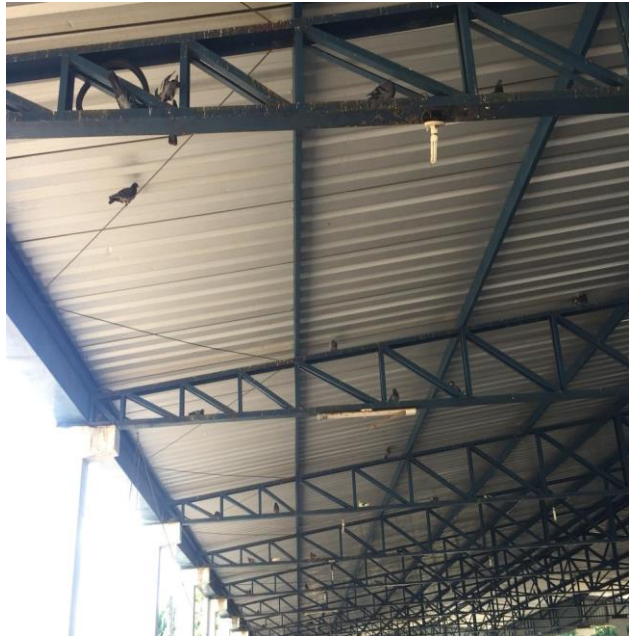
FEIRA DO PEQUENO PRODUTOR RURAL



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura





ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura



3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa será realizada na seguinte dotação orçamentária:

Função Programática: 19.1936.20.692.1115.2121 – MANUT. DAS FEIRAS LIVRES

Elemento: 3.3.9.0.39

Sub-elementos: 16 (MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS);
24 (MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS).

Fonte: 001000000 (RECURSOS PRÓPRIOS)

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ITEM	OBJETO	QUANT.	UND. MED.
01	TELA METÁLICA HEXAGONAL, MALHA 1 POL.; FIO BWG 22 0,71 MM; MATERIAL: AÇO CARBONO, REVESTIMENTO: ZINCO	2.569,00	M²
02	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO DE TELAS HEXAGONAIS (ITEM 01) NO INTERIOR DE TETOS, COM ALTURA DO CHÃO DE APROXIMADAMENTE 4,5 METROS	2.569,00	M²

- As telas fornecidas deverão ser fabricadas de acordo com as normas da **ABNT** (NBR 10122:2014 ou 10122:2021).

4.1. MODELO DE EXECUÇÃO:

- Local de realização dos serviços:
 - Feira do Pequeno Produtor Rural:** localizada no Antigo Terminal Rodoviário do município (Avenida Associação Rural, Quadra H, em frente à A.A.B.B, Setor Aeroporto, Porto Nacional – TO).
- Especificações para execução dos serviços **[ITEM Nº 02]:**
 - 4.1.1. A contratada deverá:
 - 4.1.1.1. Possuir mão de obra capacitada para execução e fornecer todos os equipamentos de proteção e segurança individuais;
 - 4.1.1.2. Fornecedor todos os itens, objetos, equipamentos, ferramentas, mão de obra, transporte e qualquer tipo de assistência voltados à completa execução do objeto e seus parâmetros;
 - 4.1.1.3. Disponibilizar Técnico em Segurança do Trabalho no momento da prestação dos serviços, a fim de garantir a segurança dos funcionários executantes;
 - 4.1.1.4. Garantir que os objetos estejam bem fixados, evitando descolagens, aberturas e má qualidade de funcionamento;
 - 4.1.1.5. Ao fim da instalação as telas deverão estar corretamente fixadas a ponto que as aves não consigam ultrapassar as telas para ter acesso ao local cercado;
 - 4.1.1.6. Deslocar-se até os locais, nos horários e prazos estipulados, transportando todos os equipamentos, veículos, ferramentas, materiais, funcionários e qualquer objeto necessário à execução dos serviços;
 - 4.1.1.7. Analisar as instalações antes de proceder à execução;
 - 4.1.1.8. Não permitir a interferência de terceiros na execução;
 - 4.1.1.9. Executar o serviço sem morosidade proposital;
 - 4.1.1.10. Testar os objetos conforme forem sendo instalados;
 - 4.1.1.11. Informar ao fiscal de contrato ocorrências atípicas;
 - 4.1.1.12. Inspeccionar o funcionamento e fixação dos objetos após realização de todos os serviços.
 - 4.2. **RECOMENDA-SE** [e será **PERMITIDA**] a visita aos locais para conhecimento das instalações e adquirir noção da complexidade e desdobramentos da prestação dos serviços.

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- 5.1. O prazo para entrega dos materiais é de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis após a data de recebimento da Nota de Empenho pela contratada;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

5.2. O prazo para conclusão dos serviços é de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho e dos materiais pela contratada, salvo em casos devidamente justificados pela contratada;

5.3. A prestação dos serviços ocorrerá em dias úteis e será executado das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, salvo em casos de extrema necessidade.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Constituem obrigações específicas da contratada sem prejuízos das disposições das cláusulas e em cumprimento as suas obrigações contratuais, além das decorrentes de lei e de normas regulamentares, segue:

6.1.1. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.1.2. Executar os serviços com integral observância das disposições contidas no termo de referência e/ou instrumento convocatório;

6.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, sociais e previdenciários, em caso de funcionários da contratada;

6.1.4. Dispor ao seus funcionários: alimentação (quando for o caso), ferramentas, materiais e equipamentos de proteção para execução dos serviços;

6.1.5. Iniciar a prestação dos serviços/fornecimento em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho ou ordem de serviço, nos locais e horários fixados pela contratante, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir os serviços conforme estabelecido;

6.1.6. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer eventualidade que venha a ocorrer com seus bens e funcionários durante a prestação dos serviços, como: acidentes, falhas, ocorrências propositais, dolo, inexperiência, inobservância, etc.;

6.1.7. Zelar pelos locais onde forem realizados os trabalhos;

6.1.8. Não causar prejuízos às estruturas físicas no decorrer da execução do serviço. Caso haja algum ocorrência dessa natureza, a contratante obriga-se a arcar com as despesas para reparo até que esteja completamente consertado/reestruturado;

6.1.9. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por sua responsabilidade ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;

6.1.10. Assumir, objetivamente, a inteira responsabilidade civil, penal e administrativa pela execução dos serviços por qualquer dano ou prejuízo, pessoal ou material, causados, voluntário ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ ou em consequência da execução dos serviços contratados, providenciando, sem alteração do prazo estipulado para execução do objeto, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos à secretaria, ou a terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorários advocatícios;

6.1.11. Relatar à administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer na prestação de serviços;

6.1.12. Aceitar e cumprir com os métodos de gestão e execução dos serviços estipulados pela contratante;

6.1.13. Fornecer todo suporte necessário para a dinamização, atendimento e concretização do objeto deste instrumento, sem quaisquer ônus para Secretaria Municipal da Produção;

6.1.14. Caso seja detectado alguma falha na prestação do serviço, que esteja em desconformidade com as normas estabelecidas, a CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo máximo de 48 horas após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;

6.1.15. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao fornecimento do objeto contratual, até o limite de 25% do valor inicial do contrato firmado entre as partes, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Fornecer informações à contratada pertinente à execução dos serviços;

7.2. Fiscalizar a execução dos serviços/entrega dos produtos e verificar a conformidade dos mesmos, detalhar em relatório e advertir sobre o descumprimento de normas, apontar vícios,



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

defeitos ou qualquer ação que venha a prejudicar o andamento dos serviços e determinar correções, a fim de que a contratação flua de acordo com o estipulado pela administração;

7.3. Verificar a conformidade dos produtos/serviços entregues para devida medição dos valores a serem pagos pela prestação dos mesmos;

7.4. Notificar formal e tempestivamente à contratada em caso de irregularidades e as determinações de correções;

7.5. Multar, penalizar ou sancionar a contratada em caso de descumprimento total ou parcial do contrato;

7.6.

Efetuar o pagamento

em até 30 dias corridos, após o recebimento da nota fiscal.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

8.1. Será designado por Nomeação de **FISCAL**, após a realização dos procedimentos licitatórios e contratuais, um servidor da Secretaria Municipal da Produção para gerir, fiscalizar o contrato e observar se o objeto do contrato será executado em conformidade com as normas e condições adotadas pela CONTRATANTE.

8.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**, e tudo dará ciência à Administração;

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

8.4. As servidoras **MARIA DO ROSÁRIO HONORATO DA CRUZ** e **DANIELLE NASCIMENTO DE SANTANA** serão as FISCALIS e ATESTADORAS DE DESPESA e serão as responsáveis por receber e fiscalizar a conformidade do respectivo material.

9. DADOS PARA FATURAMENTO DAS NOTAS FISCAIS:

9.1. Razão Social **SEC. MUNICIPAL DA PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, CNPJ: **27.051.904/0001-00**, situada no Mercado Público Municipal, Salas Administrativas – Centro, Porto Nacional – TO, CEP: 77500-000;

10. CLASSIFICAÇÃO DOS OBJETOS:

10.1. Os objetos a serem licitados se classificam como produto e serviço de natureza comum, pois, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado;

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. O atraso injustificado na execução do contrato, substituição de bens ou serviços sujeitará o contratado à multa de mora, no valor de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), com base no valor total da contratação;

IV. A multa citada acima não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste instrumento;

V. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado ou descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

VI. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

11.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa, no valor de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) por dia útil, limitado a 10% (dez por cento), com base no valor total da contratação;



Assinatura

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no disposto no item anterior (13.2.3);

12.2. O Município não realizará o pagamento da Nota Fiscal caso a CONTRATADA esteja em débito com a Fazenda Municipal, em cumprimento ao Art. 144 da Lei Orgânica Municipal de Porto Nacional.

ELABORAÇÃO	APROVAÇÃO
GUSTAVO RAFAEL PELLIN MARIA Assessor Especial VI Matrícula: 18553	ALCIDES SERPA Secretário Municipal da Produção Decreto nº 551/2021



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL
Comissão Permanente de Licitações.
Av. Murilo Braga, 1887, Centro
Porto Nacional- TO

Pela presente, **CREDENCIAMOS o(a) Sr.(a)** _____
o(a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado no (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, CEP, Telefone(xx)xxx), email: a participar do procedimento licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 002/2021 PROD Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TELAS METÁLICAS COBRINDO TODA A PARTE INTERIOR DO TETO DA FEIRA DO PEQUENO PRODUTOR RURAL CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL da empresa (Razão social), inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, CEP, Telefone (xx)xx, e-mail: **OUTORGA-SE** a pessoa acima qualificada amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos.

Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

Cidade-UF, ____ de _____ 2021.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL
Comissão Permanente de Licitações.
Av. Murilo Braga, 1887, Centro
Porto Nacional- TO

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado;

DECLARA, sob as penalidades da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2007, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

DECLARA ainda que recebeu o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 PROD** e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento dos materiais conforme especificações determinadas, estando **Habilitada** e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto de acordo com o exigido.

Cidade-UF, ____ de _____ 2021.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Documento meramente demonstrativo devendo ser apresentado em papel personalizado pela empresa ao Pregoeiro, no ato do credenciamento, FORA dos envelopes.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ao
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
Comissão Permanente de Licitações.
Av. Murilo Braga, 1887, Centro
Porto Nacional- TO

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx] e inscrição Estadual nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2021 PROD**, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº123/06, e tendo interesse em se beneficiar dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade-UF, ____ de _____ 2021.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Documento meramente demonstrativo devendo ser apresentado em papel personalizado pela empresa ao Pregoeiro, no ato do credenciamento, FORA dos envelopes.

Obs: para fins de comprovação/validação dos termos da presente declaração, o licitante deverá anexar a CERTIDÃO SIMPLIFICADA ou documento equivalente, emitida pela Junta Comercial do Estado, domicílio ou sede do licitante, ou outra na forma da Lei.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL
Comissão Permanente de Licitações.
Av. Murilo Braga, 1887, Centro
Porto Nacional- TO

DECLARAMOS para fins de direito e participação do **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2021 PROD**, na qualidade de proponente que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos a realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos materiais caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução do Instrumento com força Contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento e utilização do objeto a ser fornecido, bem como, ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2021 PROD**;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, ____ de _____ 2021.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

Obs.: - Esta Declaração deverá estar fora dos envelopes
- Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel
timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO VII
DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ao
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
Comissão Permanente de Licitações.
Av. Murilo Braga, 1887, centro
Porto Nacional- TO.

REF: **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2021 PROD**

(NOME DA LICITANTE), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ-MF, sob nº (NN.NNN.NNN/NNNN-DV), com sede na (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), neste ato representada pelo Sr(a) (NOME DO SÓCIO/REPRESENTANTE), (qualificação), residente e domiciliado (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF, sob nº (NNN.NNN.NNN-DV):

**I - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO E DE INIDONEIDADE PARA LICITAR**

DECLARA para os devidos fins de direito, sob as penas da Lei cabíveis, que até a presente data, não estar submetida à penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, bem como, de INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS DE SUA HABILITAÇÃO no processo licitatório 2021002200, objeto da **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2021 PROD**, promovido pelo Município de Porto Nacional, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
DECLARA, que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgamos suficiente para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhes.

II - COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARA, em atendimento ao previsto no Edital do processo licitatório, objeto da **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2021 PROD**, promovido pelo Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, que **não possui em seu quadro de pessoal, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).**

III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

DECLARA, para os devidos fins que, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção do município de Porto Nacional - TO.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

IV - INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional e societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

V - DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

DECLARA expressamente atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, especialmente quanto ao art. 5º da referida instrução.

Por ser expressão da verdade, firmamos as presentes.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2021.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO VIII
MODELO DE PROPOSTA

Ao
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
Comissão Permanente de Licitações.
Av. Murilo Braga, 1887, Centro
Porto Nacional- TO

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:		
Nome Fantasia:		
Endereço:		
Nº. do CNPJ:	Nº. da Inscrição Estadual:	Nº. da Inscrição Municipal:
Telefone:	E-mail:	
Conta Bancária nº	Banco:	Agência:
Nome para Contato:	Fone/ E-mail:	

Apresentamos nossa proposta para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TELAS METÁLICAS COBRINDO TODA A PARTE INTERIOR DO TETO DA FEIRA DO PEQUENO PRODUTOR RURAL CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 2021016001, no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 PROD** e seus Anexos, e na proposta apresentada pelas respectivas empresas, a qual integra este instrumento, independente de transcrição.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 PROD** e seus Anexos, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, por fim, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa a realização integral do seu objeto.

QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	OBJETO	QUANT.	UND. MED.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	TELA METÁLICA HEXAGONAL, MALHA 1 POL.; FIO BWG 22 0,71 MM; MATERIAL: AÇO CARBONO, REVESTIMENTO: ZINCO	2.569,00	M ²		
02	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO DE TELAS HEXAGONAIS (ITEM 01) NO INTERIOR DE TETOS, COM ALTURA DO CHÃO DE APROXIMADAMENTE 4,5 METROS	2.569,00	M ²		

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60(sessenta dias).

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Em conformidade com o item 14 do Edital.

DAS CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO: CONFORME ITEM 17 DO EDITAL

*Declaramos que aceitamos todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus Anexos.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

Cidade-UF, ____ de _____ 2021.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação de proposta referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 PROD, não devendo conter na proposta o cabeçalho do presente formulário.

OBSERVAR TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO ACERCA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO IX
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TELAS METÁLICAS COBRINDO TODA A PARTE INTERIOR DO TETO DA FEIRA DO PEQUENO PRODUTOR RURAL CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A EMPRESA _____.

a) CONTRATANTE: O Município de Porto Nacional, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ nº 27.051.904/0001-00, com sede na Av. Murilo Braga nº 1887, Centro em Porto Nacional - TO, neste Ato representada por seu Secretário, Sr. **ALCIDES SERPA**, brasileiro, divorciado, Agropecuarista, portador do CPF nº 099.372.269-53, RG nº 225.281 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Deuzimar A. Rocha, Qd. 30, Lt. 01, casa 03, Jardim América - Porto Nacional - TO;

b) CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, e Inscrição Estadual nº _____ com sede na _____, na cidade de _____ - _____, neste ato representada pelo Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF sob o nº _____, e RG sob o nº _____, residente e domiciliado em _____,

Resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente Contrato decorre de adjudicação do **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2021 PROD**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme **Termo de Homologação de ____/____/2021**, tudo constante no **Processo Administrativo nº 2021016001**, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TELAS METÁLICAS COBRINDO TODA A PARTE INTERIOR DO TETO DA FEIRA DO PEQUENO PRODUTOR RURAL CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com a quantidade, condições e especificações constantes neste Instrumento Contratual, no Termo de Referência (Anexo II) do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2021 PROD** e demais Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela aquisição e fornecimento dos serviços objeto deste contrato, o preço total de R\$ _____ (_____).

ITEM	OBJETO	QUANT.	UND. MED.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	TELA METÁLICA HEXAGONAL, MALHA 1 POL.; FIO BWG 22 0,71 MM; MATERIAL: AÇO CARBONO, REVESTIMENTO: ZINCO	2.569,00	M²		



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

02	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO DE TELAS HEXAGONAIS (ITEM 01) NO INTERIOR DE TETOS, COM ALTURA DO CHÃO DE APROXIMADAMENTE 4,5 METROS	2.569,00	M²		

CLAUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa será realizada na seguinte dotação orçamentária:

Função Programática: 19.1936.20.692.1115.2121 – MANUT. DAS FEIRAS LIVRES

Elemento: 3.3.9.0.39

Sub-elementos: 16 (MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS);

24 (MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS).

Fonte: 001000000 (RECURSOS PRÓPRIOS)

CLAUSULA QUINTA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

5.1 O prazo para entrega dos materiais é de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis após a data de recebimento da Nota de Empenho pela contratada;

5.2 O prazo para conclusão dos serviços é de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho e dos materiais pela contratada, salvo em casos devidamente justificados pela contratada;

5.3 A prestação dos serviços ocorrerá em dias úteis e será executado das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, salvo em casos de extrema necessidade.

CLAUSULA SEXTA - MODELO DE EXECUÇÃO:

6.1 Local de realização dos serviços:

▪ **Feira do Pequeno Produtor Rural:** localizada no Antigo Terminal Rodoviário do município (Avenida Associação Rural, Quadra H, em frente à A.A.B.B, Setor Aeroporto, Porto Nacional – TO).

6.2 Especificações para execução dos serviços [**ITEM Nº 02**]:

6.2.1 A contratada deverá:

6.2.1.1 Possuir mão de obra capacitada para execução e fornecer todos os equipamentos de proteção e segurança individuais;

6.2.1.2 Fornecer todos os itens, objetos, equipamentos, ferramentas, mão de obra, transporte e qualquer tipo de assistência voltados à completa execução do objeto e seus parâmetros;

6.2.1.3 Disponibilizar Técnico em Segurança do Trabalho no momento da prestação dos serviços, a fim de garantir a segurança dos funcionários executantes;

6.2.1.4 Garantir que os objetos estejam bem fixados, evitando descolações, aberturas e má qualidade de funcionamento;

6.2.1.5 Ao fim da instalação as telas deverão estar corretamente fixadas a ponto que as aves não consigam ultrapassar as telas para ter acesso ao local cercado;

6.2.1.6 Deslocar-se até os locais, nos horários e prazos estipulados, transportando todos os equipamentos, veículos, ferramentas, materiais, funcionários e qualquer objeto necessário à execução dos serviços;

6.2.1.7 Analisar as instalações antes de proceder à execução;

6.2.1.8 Não permitir a interferência de terceiros na execução;

6.2.1.9 Executar o serviço sem morosidade proposital;

6.2.1.10 Testar os objetos conforme forem sendo instalados;

6.2.1.11 Informar ao fiscal de contrato ocorrências atípicas;

6.2.1.12 Inspecionar o funcionamento e fixação dos objetos após realização de todos os serviços.

6.3 **RECOMENDA-SE** [e será **PERMITIDA**] a visita aos locais para conhecimento das instalações e adquirir noção da complexidade e desdobramentos da prestação dos serviços.

CLAUSULA SETIMA - DADOS PARA FATURAMENTO DAS NOTAS FISCAIS:

7.1 Razão Social: SEC. MUNICIPAL DA PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. **CNPJ:** 27.051.904/0001-00. Situada no Mercado Público Municipal, Salas Administrativas – Centro, CEP: 77.500-000, Porto Nacional – TO.

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO:

8.1 A contratada efetuará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da nota fiscal, mediante ordem bancária, na conta corrente de titularidade da contratada, indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome no banco, localidade, número da agência e conta que deverá ser efetuado o crédito;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

8.2 O Município não realizará o pagamento da Nota Fiscal caso à CONTRATADA esteja em débito com a Fazenda Municipal, em cumprimento ao Art. 144 da Lei Orgânica Municipal de Porto Nacional.

CLAUSULA NONA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 Será designado por Nomeação de **FISCAL**, após a realização dos procedimentos licitatórios e contratuais, um servidor da Secretaria Municipal da Produção para gerir, fiscalizar o contrato e observar se o objeto do contrato será executado em conformidade com as normas e condições adotadas pela CONTRATANTE.

9.2 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**, e tudo dará ciência à Administração;

9.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

9.4 As servidoras **MARIA DO ROSÁRIO HONORATO DA CRUZ** e **DANIELLE NASCIMENTO DE SANTANA** serão as FISCALIS e ATESTADORAS DE DESPESA e serão as responsáveis por receber e fiscalizar a conformidade do respectivo material.

CLAUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 Constituem obrigações específicas da contratada sem prejuízos das disposições das cláusulas e em cumprimento as suas obrigações contratuais, além das decorrentes de lei e de normas regulamentares, segue:

10.2 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

10.2.1 Executar os serviços com integral observância das disposições contidas no termo de referência e/ou instrumento convocatório;

10.2.2 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, sociais e previdenciários, em caso de funcionários da contratada;

10.2.3 Dispor ao seus funcionários: alimentação (quando for o caso), ferramentas, materiais e equipamentos de proteção para execução dos serviços;

10.2.4 Iniciar a prestação dos serviços/fornecimento em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho ou ordem de serviço, nos locais e horários fixados pela contratante, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir os serviços conforme estabelecido;

10.2.5 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer eventualidade que venha a ocorrer com seus bens e funcionários durante a prestação dos serviços, como: acidentes, falhas, ocorrências propositais, dolo, inexperiência, inobservância, etc.;

10.2.6 Zelar pelos locais onde forem realizados os trabalhos;

10.2.7 Não causar prejuízos às estruturas físicas no decorrer da execução do serviço. Caso haja algum ocorrência dessa natureza, a contratante obriga-se a arcar com as despesas para reparo até que esteja completamente consertado/reestruturado;

10.2.8 Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por sua responsabilidade ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;

10.2.9 Assumir, objetivamente, a inteira responsabilidade civil, penal e administrativa pela execução dos serviços por qualquer dano ou prejuízo, pessoal ou material, causados, voluntário ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ ou em consequência da execução dos serviços contratados, providenciando, sem alteração do prazo estipulado para execução do objeto, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos à secretaria, ou a terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorários advocatícios;

10.2.10 Relatar à administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer na prestação de serviços;

10.2.11 Aceitar e cumprir com os métodos de gestão e execução dos serviços estipulados pela contratante;

10.2.12 Fornecer todo suporte necessário para a dinamização, atendimento e concretização do objeto deste instrumento, sem quaisquer ônus para Secretaria Municipal da Produção;

10.2.13 Caso seja detectado alguma falha na prestação do serviço, que esteja em desconformidade com as normas estabelecidas, a CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover,



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo máximo de 48 horas após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;

10.2.14 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao fornecimento do objeto contratual, até o limite de 25% do valor inicial do contrato firmado entre as partes, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Fornecer informações à contratada pertinente à execução dos serviços;

11.1.1 Fiscalizar a execução dos serviços/entrega dos produtos e verificar a conformidade dos mesmos, detalhar em relatório e advertir sobre o descumprimento de normas, apontar vícios, defeitos ou qualquer ação que venha a prejudicar o andamento dos serviços e determinar correções, a fim de que a contratação flua de acordo com o estipulado pela administração;

11.1.2 Verificar a conformidade dos produtos/serviços entregues para devida medição dos valores a serem pagos pela prestação dos mesmos;

11.1.3 Notificar formal e tempestivamente à contratada em caso de irregularidades e as determinações de correções;

11.1.4 Multar, penalizar ou sancionar a contratada em caso de descumprimento total ou parcial do contrato;

11.1.5 Efetuar o pagamento em até 30 dias corridos, após o recebimento da nota fiscal.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.2 O atraso injustificado na execução do contrato, substituição de bens ou serviços sujeitará o contratado à multa de mora, no valor de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), com base no valor total da contratação;

12.2 A multa citada acima não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste instrumento;

12.3 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado ou descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

12.4 Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

12.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções

12.5.1 Advertência;

12.5.2 Multa, no valor de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) por dia útil, limitado a 10% (dez por cento), com base no valor total da contratação;

12.5.2.1 Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente

12.5.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.5.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no disposto no item anterior;

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 O prazo de vigência desta contratação será a contar da data da assinatura do contrato até ____/____/____ ou consumo de todo o quantitativo licitado e contratado, prevalecendo a situação que ocorrer por último, podendo ser prorrogado e alterado (art. 65, §1º da Lei de Licitações).

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. O Contrato o poderá ser rescindida de pleno direito:

14.1.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

14.1.2 A Contratada não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

14.1.3 A contratada não formalizar o contrato não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

14.1.4 A contratada der causa a rescisão administrativa do contrato;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

14.1.5 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial deste contrato;

14.1.6 Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

14.1.7 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

14.1.8 Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

14.2. Pela Contratada quando:

14.2.1 Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

14.2.1.1 A solicitação da Contratada para cancelamento do preço licitado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

14.3 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente contratação, enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

14.4 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à FORNECEDORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

14.4.1 Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, **Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021 FMS, e Processo Administrativo nº 2021016001.**

16.2 E por estarem de acordo, assinam este contrato os representantes das partes, em 03 (tres) vias de igual teor e forma.

Porto Nacional, Estado do Tocantins, ____ de _____ de 20__.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ALCIDES SERPA
SECRETÁRIO
CONTRATANTE

**EMPRESA
CONTRATADA**

Testemunhas:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO X
PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) nesta data, da Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, o edital e seus respectivos anexos referente à Licitação Pública a ser realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 PROD**, Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TELAS METÁLICAS COBRINDO TODA A PARTE INTERIOR DO TETO DA FEIRA DO PEQUENO PRODUTOR RURAL CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme consta no Processo Administrativo nº 2021016001.

Por ser verdade, firmamos o presente para que surta seus legais efeitos.

_____, ____ de _____ de 2021.

(assinatura do representante e carimbo do CNPJ da empresa)

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO*

*dispensados somente os dados que já constarem no carimbo

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TEL:	
E-MAIL:	

Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa deverá passar este formulário/recibo, devidamente preenchido para a Comissão de Licitações, através do e-mail: cplportonacional2021@gmail.com.

A não entrega ou envio do recibo exime a Comissão de Licitação, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.